



UNIVERSIDADE  
FERNANDO  
PESSOA

## O Papel das Organizações Internacionais na Resolução de Conflitos: A atuação da ONU nos Casos do Darfur, Sudão e do Iraque

The Role of International Organizations in Conflicts Resolution: The ONU's proceeding on Darfur, Sudan and Iraq's Cases

Projeto de Graduação

1º Ciclo de Ciência Política e Relações Internacionais

Iris Oliveira Ferreira

Orientadora:

Professora Doutora Judite de Freitas

Junho 2025



**O Papel das Organizações Internacionais na Resolução de Conflitos: A atuação da ONU nos Casos do Darfur, Sudão e do Iraque**

The Role of International Organizations in Conflicts Resolution: The ONU's proceeding on Darfur, Sudan and Iraq's Cases

Projeto de Graduação

1º Ciclo de Ciência Política e Relações Internacionais

Iris Oliveira Ferreira

Orientadora:

Professora Doutora Judite de Freitas

Junho, 2025



## Agradecimentos

Concluída a etapa mais importante da minha vida, gostaria de expressar a minha genuína gratidão a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para e apoiaram o meu percurso, ao longo destes últimos quatro anos.

Em termos institucionais, quero agradecer à Universidade Fernando Pessoa, pela formação académica nobre e de excelência, que me permitiu preparar-me, integralmente, para o futuro mercado de trabalho.

Aos docentes, que notadamente, integram a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, pela instrução de qualidade, sempre baseada em valores éticos e morais e princípios, promovendo, assim, a distinção no futuro de todos e cada um dos seus alunos.

À minha orientadora, a Prof. Dra. Judite Gonçalves de Freitas, pela paciência e pelo incentivo, ao longo de todo o processo de pesquisa e redação, que foram fundamentais para a concretização deste projeto.

Não só na reta final como ao longo destes quatro anos, a sua orientação foi valiosa para aquilo que é a minha preparação pessoal e, sobretudo, académica.

Em termos pessoais, quero transmitir a minha profunda gratidão a todos os meus familiares e amigos que, ao longo deste percurso, me acompanharam e estiveram presentes, naqueles que foram momentos de superação e crescimento individual, com tudo o que estes acarretam.

Em primeiro lugar, aos meus pais, pela paciência, preocupação e dedicação, pelo esforço e incentivo diários, especialmente nestes quatro anos. Por serem os meus maiores pilares, por me encorajarem, por nunca desistirem de mim, em todas as fases mais difíceis e por lutarem comigo todas as batalhas, desde o primeiro momento.

O vosso sacrifício incansável e sem medidas, apesar de tudo, foi, é e sempre será a minha maior razão para continuar e mesmo que tente o resto da minha vida, nunca vou conseguir agradecer-vos o suficiente.

Devo-vos tudo o que sou e sem vocês esta conquista não seria possível! Por estes e por muitos outros motivos, esta conquista também é vossa!

Em segundo lugar, aos meus avós, por acreditarem sempre nas minhas capacidades, por serem o meu maior conforto, a minha calma e a minha paz nos momentos que mais preciso e por me darem forças e me motivarem, cada vez mais, a deixar-vos orgulhosos. Bó e Bô, vocês são a minha maior alegria e simbolizam os meus maiores exemplos de resiliência na vida!

Aos meus tios, pelo apoio e ânimo constantes, e por me acompanharem em todas as jornadas da minha vida.

Aos meus primos, Miguel, Léa, André, Mariana, Leandro, Inês, Francisco, Théo, Letícia e Vitória, pelo companheirismo, presença e carinho manifestados durante todo este caminho, e por me transmitirem sempre positividade, transparecendo que tudo iria dar certo.

Também aos meus amigos, Márcia e Francisca pela parceria, boa disposição e companhia, demonstradas em todas as aventuras e, em especial, ao meu melhor amigo Guilherme, por toda a compreensão, por todas as palavras de tranquilidade e de confiança em mim, sempre que eu precisei de as ouvir e por teres estado sempre presente, mesmo quando sabias que eu não me sentia capaz de retribuir.

E, finalmente, a mim mesma, por nunca ter desistido e por ter enfrentado todas as inseguranças que senti, ao longo deste percurso!

A todos os que estiveram ao meu lado, em cada passo desta caminhada, o meu maior agradecimento. Que continuemos a apoiar-nos, em prol de um futuro repleto de sucesso, conquistas conjuntas e objetivos e sonhos alcançados.

A minha licenciatura foi, sem dúvida, a experiência mais desafiante e enriquecedora da minha vida e a qual levarei para sempre comigo, para aplicar no meu futuro, pessoal e profissional!

## Resumo

Este projeto de graduação tem como objetivo analisar o papel das organizações internacionais na resolução de conflitos, com ênfase na atuação da Organização das Nações Unidas (ONU) nos casos de Darfur, no Sudão, e do Iraque. O estudo parte do referencial teórico que aborda o funcionamento das organizações internacionais, os métodos de resolução de conflitos e o papel específico da ONU como mediadora e agente de intervenção humanitária.

A análise concentra-se em dois estudos de caso representativos: o conflito em Darfur, onde a ONU atuou principalmente por meio da missão híbrida UNAMID, e a guerra no Iraque, com foco na atuação da ONU antes e depois da invasão de 2003, incluindo a Resolução 1441 e os esforços de reconstrução pós-guerra. Ambos os casos são examinados quanto à eficácia, limitações e impactos das intervenções internacionais, considerando fatores como legitimidade, soberania estatal e cooperação multilateral.

A comparação entre os dois contextos permite identificar diferenças nas abordagens adotadas pela ONU em distintas realidades geopolíticas, evidenciando os desafios enfrentados pela organização no cumprimento dos mandatos de paz. Por fim, o trabalho procura extrair lições que possam contribuir para o aperfeiçoamento das ações da ONU em conflitos futuros, reafirmando a importância da diplomacia multilateral e da mediação internacional para a promoção da paz e da segurança global.

Num cenário internacional de desafios geopolíticos crescentes, a defesa dos direitos humanos e a resolução de conflitos contemporâneos tornam-se urgentes. Conflitos armados, crises humanitárias e instabilidade política revelam a fragilidade de Estados e o sofrimento civil. Organizações internacionais, como ONU, OTAN e a UA, atuam com mediação, missões de paz e ajuda humanitária. Porém, sua eficácia é limitada por interesses políticos e demora nas ações. Ainda assim, são essenciais para promover diálogo, proteger direitos e reconstruir sociedades. Reforçar a cooperação global é vital para soluções duradouras e sustentáveis.

Palavras-chave: ONU; Darfur; Iraque; Resolução e Mediação de Conflitos; Missões de Paz; Segurança Internacional.

## Abstract

This undergraduate project aims to examine the role of international organizations in conflict resolution, with an emphasis on the role of the United Nations (UN) in the cases of Darfur, Sudan, and Iraq. The study is based on a theoretical framework that addresses the functioning of international organizations, conflict resolution methods and the specific role of the UN as a mediator and agent of humanitarian intervention.

The analysis focuses on two representative case studies: the conflict in Darfur, where the UN was primarily involved through the hybrid mission UNAMID, and the war in Iraq, focusing on UN action before and after the 2003 invasion, including Resolution 1441 and post-war reconstruction efforts. Both cases are examined for the effectiveness, limitations and impacts of international interventions, considering factors such as legitimacy, state sovereignty and multilateral cooperation.

The comparison between the two contexts allows us to identify differences in the approaches adopted by the UN in different geopolitical realities, highlighting the challenges faced by the organizations in fulfilling its peace mandates. Finally, the work seeks to extract lessons that can contribute to improving UN actions in future conflicts, reaffirming the importance of multilateral diplomacy and international mediation for the promotion of global peace and security.

In an international scenario of growing geopolitical challenges, the defense of human rights and the resolution of contemporary conflicts have become urgent. Armed conflicts, humanitarian crises and political instability reveal the fragility of States and the resulting civilian suffering. International organizations, such as the UN, NATO and the AU, act through mediation, peacekeeping missions and humanitarian aid. However, their effectiveness is limited by political interests and delays in action. Nevertheless, they are crucial to promoting dialogue, protecting rights and rebuilding society. Strengthening global cooperation is vital for rigorous and sustainable solutions.

Key- words: UN; Darfur; Iraq; Conflicts Resolution and Mediation; Peace Missions; International Security.



## Índice Geral

Resumo	7
Abstract	8
Introdução	1
Capítulo 1- Fundamentos teóricos sobre Organizações Internacionais e Resolução de Conflitos	3
1.1. Teorias sobre Organizações Internacionais	3
1.2. A ONU e a sua Estrutura	6
1.3. A ONU como Agente de Mediação e Intervenção: a diplomacia preventiva	8
Capítulo 2- O Caso de Darfur, Sudão	11
2.1 Contexto Histórico e Político	11
2.2. A Atuação da ONU em Darfur	12
2.3. A Resolução 1769 e a Autoridade da ONU	13
2.4. Envio de Missões de Paz (UNAMID): resultados e Limitações da Intervenção Internacional	14
Capítulo 3 - O Caso do Iraque	17
3.1. O Contexto Histórico e a Invasão do Iraque	17
3.2. A Reação da ONU ao Conflito	20
3.3. A Resolução 1441 e o Papel da ONU antes da Guerra	21
3.4. Avaliação da Efetividade da ONU na Resolução de Conflitos no Iraque	21
Capítulo 4- Estudo comparado entre os Casos de Darfur e Iraque	23
4.1 Abordagem da ONU nas Diferentes Realidades Geopolíticas	23
4.2 Desafios e Diferenças nas Intervenções	23
4.3 Lições para a Intervenção da ONU em Conflitos Futuros	25
Conclusão	26
Referências	28
Fig. 1 – Organograma da ONU	8
Quadro 1 – Síntese comparativa entre o conflito do Darfur e a invasão do Iraque	24

## Introdução

Nas últimas décadas, o cenário internacional tem sido marcado por conflitos armados, crises humanitárias e instabilidade política. Nesse contexto, as organizações internacionais, em especial a ONU, desempenham um papel crucial na mediação, prevenção e resolução de conflitos, atuando na defesa dos direitos humanos e na reconstrução de sociedades afetadas. Este trabalho analisa o papel das organizações internacionais na resolução de conflitos contemporâneos, com foco nos casos de Darfur e do Iraque. Esses dois exemplos, embora distintos, envolvem contexto complexos que exigiram respostas multilaterais, combinando intervenção humanitária, missões de paz e esforços de reconstrução. O objetivo é compreender os instrumentos usados pela ONU, avaliar os seus impactos e refletir sobre as lições aprendidas.

A investigação baseia-se em fontes académicas e documentos oficiais de organismos internacionais, estruturando-se em quatro capítulos. O Capítulo I apresenta os conceitos e mecanismos das organizações internacionais. O Capítulo II analisa o conflito em Darfur e a intervenção da ONU. O Capítulo III examina o papel da ONU antes e depois da invasão do Iraque. O Capítulo IV compara ambos os casos, destacando desafios, resultados e boas práticas. No final, propõe-se uma reflexão crítica sobre a eficácia das organizações internacionais na resolução de conflitos.

## Capítulo 1- Fundamentos teóricos sobre Organizações Internacionais e Resolução de Conflitos

### 1.1. Teorias sobre Organizações Internacionais

As opiniões sobre o papel das organizações internacionais na paz e segurança são variadas. Alguns veem-nas como instrumentos de interesse estatal, enquanto outros destacam o seu contributo positivo para a cooperação internacional. Apesar das divergências teóricas, o construtivismo, o neoliberalismo e o neorrealismo são as teorias mais analisadas.

O construtivismo defende que as organizações internacionais não só regulam, mas também moldam a identidade e os interesses dos Estados, promovendo comportamentos adequados segundo normas internacionais (Barnett & Finnemore, 1999). Isso leva à cooperação, mesmo quando os ganhos de poder ou utilidade não são alcançados. Ao contrário dos neorrealistas, os construtivistas desvalorizam o ganho relativo e acreditam que as organizações incentivam os Estados a adotar estratégias cooperativas e pacíficas, promovendo até a democratização (Bayeh, 2014).

O neoliberalismo, alinhado em parte com o construtivismo, valoriza o papel das organizações internacionais na promoção da cooperação e da estabilidade global. Ao contrário dos neorrealistas, os neoliberais acreditam que os Estados procuram maximizar os seus próprios ganhos absolutos, o que favorece a cooperação e o benefício mútuo.

Defendem que as organizações internacionais incentivam hábitos cooperativos, fiscalizam o cumprimento de normas e aplicam sanções, facilitando, assim, a colaboração entre Estados. Reconhecendo a existência da anarquia no sistema internacional, os institucionalistas liberais argumentam que essas organizações ajudam a reduzir os riscos de competição e promovem a paz e a segurança (Baylis, Smith & Owens, 2017).

Exemplos como a ASEAN, a União Africana e organizações europeias demonstram o impacto positivo dessas instituições na resolução de conflitos, mediação, desarmamento e construção da paz. Deste modo, os neoliberais consideram as organizações internacionais essenciais para um mundo mais pacífico e cooperativo.

Já o neorrealismo defende que as organizações internacionais são extensões dos interesses dos Estados e não atuam de forma independente. Para os neorrealistas, são os próprios Estados que decidem cooperar ou competir, com base nos seus interesses, e

organizações como a ONU, o FMI ou a UE servem sobretudo para proteger esses interesses nacionais.

Segundo essa visão, os Estados não estão dispostos a abdicar do seu poder, e, por isso, as organizações não têm um papel decisivo na promoção da paz e segurança globais. Os neorrealistas argumentam ainda que os Estados se preocupam, principalmente, com os “ganhos relativos”, ou seja, com o que ganham em comparação com os outros, o que limita a verdadeira cooperação. Assim, as organizações sobrevivem apenas enquanto servirem os interesses estratégicos dos Estados.

Em síntese, enquanto construtivistas e neoliberais acreditam no potencial das organizações para promover a cooperação e paz, os neorrealistas mantêm-se céticos, considerando que essas instituições refletem os interesses das grandes potências e têm eficácia limitada (Bayeh, 2014), devido à falta de compromisso dos Estados e à prevalência da soberania nacional.

## 1.2. A ONU e a sua Estrutura

Fundada em 1945, a Organização das Nações Unidas (ONU), teve, desde sempre, como objetivo principal manter a paz e segurança internacionais, promover os direitos humanos, o desenvolvimento e a cooperação internacional. Composta por 193 Estados-membros, é a mais abrangente organização intergovernamental do sistema internacional. (Martin, 2015).

A estrutura dela é delineada na Carta das Nações Unidas (ONU, 1945), que estabelece os seus cinco órgãos principais atuais:

1. Assembleia Geral- A Assembleia Geral, formada por todos os Estados-membros, é o principal órgão de decisão da ONU. Cada país possui direito a um voto, independentemente da sua influência política ou económica. Neste espaço, são debatidos e aprovados temas como o orçamento da organização, a entrada de novos membros, a preservação da paz mundial e a promoção da cooperação internacional.

2. Conselho de Segurança- O Conselho de Segurança opera como responsável pela manutenção da paz e segurança internacionais. Pode impor sanções e autorizar intervenções militares. É composto por 15 membros, sendo 5 permanentes com direito a veto, como é o caso da China, dos Estados Unidos da

América, da França, do Reino Unido e da Rússia, e 10 rotativos, eleitos pela Assembleia Geral por mandatos de dois anos. As suas resoluções são vinculativas para os Estados-membros.

3. Secretariado- O Secretariado, liderado pelo Secretário-Geral e auxiliado por milhares de funcionários internacionais, atua como administrativo. Apoia os órgãos e executa os programas e decisões, atuando nos bastidores da diplomacia, por via da mediação de conflitos, preparação de relatórios e coordenação de ações humanitárias.

4. Tribunal Internacional de Justiça- O Tribunal é o principal órgão judiciário da organização. É constituído por 15 juízes eleitos pela AG e pelo CS, com mandatos de nove anos, e trabalha em prol da resolução de disputas jurídicas entre Estados, emitindo pareceres consultivos e promovendo o direito internacional, ainda que a sua jurisdição exija o consentimento das partes envolvidas.

5. Conselho Económico e Social- O Conselho Económico e Social age com vista a facilitar o debate e a formular políticas sobre desenvolvimento sustentável, direitos humanos, saúde e educação. Coordena a cooperação económica, social e ambiental internacional e supervisiona agências especializadas da ONU. É composto por 54 membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de três anos.

**Fig. 1 - Organograma da ONU**



Fonte: Elaboração da autora.

A estrutura da ONU reflete a complexidade da sua missão no cenário internacional. Cada órgão desempenha um papel específico e complementar, e apesar de enfrentar desafios relacionados à representatividade, efetividade e decisões políticas, continua a ser um pilar essencial da governança global, oferecendo um espaço único para o diálogo e procura de soluções entre nações.

### 1.3. A ONU como Agente de Mediação e Intervenção: a diplomacia preventiva

Desde a sua fundação, a ONU tem como missão fundamental prevenir conflitos e promover a paz por meio da cooperação entre Estados. Nesse sentido, a diplomacia preventiva, uma abordagem que procura intervir nos estágios iniciais de crises, evitando que se tornem conflitos armados (Pease, 2018). O conceito foi desenvolvido por Boutros Boutros- Ghali na Agenda para a Paz (1992), onde se defende uma resposta multidimensional, baseada no diálogo, mediação e cooperação internacional (Ghali, 1992).

A ONU utiliza diferentes mecanismos para aplicar essa diplomacia: bons ofícios e mediação direta (Berisa & Vitorovic, 2022), missões políticas especiais, sistemas de alerta precoce, e cooperação com organizações regionais como a União Africana ou União Europeia (Lund, 1996). O Conselho de Segurança também pode incluir medidas

preventivas em suas resoluções, como sanções ou apelos à mediação (Berisa & Vitorovic, 2022).

Apesar da sua importância, a diplomacia preventiva enfrenta desafios significativos: resistência de Estados à intervenção, falta de vontade política, especialmente dos membros permanentes do Conselho de Segurança (George, 1999), escassez de recursos (Perekalova, Okladna & Samuseva, 2021), dificuldades com tempo e contexto de aplicação e falta de articulação local (Lund, 1996).

Ainda assim, num mundo marcado por conflitos internos, extremismo, crises climáticas e deslocamentos forçados, a diplomacia preventiva permanece crucial. Além de evitar escaladas violentas, promove o multilateralismo, o diálogo e a cultura de paz, elementos fundamentais para a estabilidade e cooperação internacional.

## Capítulo 2- O Caso de Darfur, Sudão

### 2.1 Contexto Histórico e Político

O conflito em Darfur, embora tenha eclodido oficialmente em 2003, tem origens muito mais profundas. Ele está enraizado em questões interligadas de ordem étnica, política, económica e ambiental, e pode ser analisado a partir de diferentes interpretações históricas e contemporâneas (Carneiro, 2013).

Localizado na Região central árida do Sahel, entre o deserto do Saara e a África Tropical, numa extensa faixa que vai do Atlântico, a oeste, até o Golfo de Áden, na sua extremidade oriental, Darfur tem vindo a tornar-se um local cada vez mais inóspito, agravado por crises ambientais, e consequente, escassez de recursos, o que tem vindo a contribuir para uma tensão entre pastores nómadas e agricultores sedentários.

Essa tensão pode ser interpretada com referência à lenda de Caim e Abel (ou Quabil e Habil no Alcorão), simbolizando a possível origem ancestral do conflito entre estes dois grupos étnicos, e que se pode remontar aos primórdios da humanidade, especialmente na região do Sahel (René, 2008).

Além de alimentar futuras “guerras da água” e uma desertificação, o conflito situa-se num contexto geopolítico mais amplo, que envolve divisões entre o mundo árabe (na sua maioria, pastores nómadas) e a África negra (Fur, Masalit e Zaghwa- em geral agricultores sedentários), o Islão e religiões cristãs, rotas comerciais ancestrais do deserto e um crescente fundamentalismo.

Outros fatores que tiveram impacto significativo foram o colonialismo britânico, que surgiu através de uma ocupação militar, da manutenção de um sistema de administração nativa e de uma negligência da região a favor do Vale do Nilo, e a presente desigualdade económica, agravada pela concentração do poder político na capital, Cartum, e pela histórica negligência a Darfur. Ademais, a fragilidade do Estado Nacional sudanês aparece aqui como um fator estrutural importante.

Nesse contexto, eclodiram os confrontos mais graves em Darfur. Em 2003, os grupos rebeldes Movimento de Libertação do Sudão (SLM/A) e Movimento pela Justiça e Igualdade (JEM) armaram-se contra o governo sudanês, acusando-o de excluir a região de Darfur do desenvolvimento económico e político, além de não a proteger de ataques de milícias árabes. Em vez de procurar uma solução negociada, o governo reagiu com violência extrema, apoiando milícias árabes conhecidas como Janjaweed. Essas milícias

lançaram uma campanha brutal contra civis suspeitos de apoiar rebeldes, e participaram em ataques envolvendo assassinatos em massa, violações coletivas, incêndios em aldeias e o deslocamento forçado de milhões de pessoas para o Chade.

Estima-se que cerca de 300 mil pessoas morreram e mais de 2,5 milhões foram obrigadas a deixar as suas casas para procurar refúgio. Como resultado, entre 2009 e 2010, o então presidente sudanês, Omar al-Bashir, foi acusado pelo Tribunal Penal Internacional (TPI) por crimes de guerra, contra a humanidade e genocídio. E, na mesma época, a comunidade internacional já começava a refletir sobre os seus erros em genocídios anteriores, como o de Ruanda (Rodríguez-Villarreal, 2016). Mesmo assim, a reação internacional foi ineficaz, o que levantou críticas e questões sobre a repetição desses horrores, apesar do conceito emergentes de “Responsabilidade de Proteger”.

Constituiu-se, assim, a pior crise humanitária do novo milénio, tendo ocorrido logo após uma altura de grande introspeção da ONU, em que todos os aspetos das missões de paz foram revistos e reavaliados (Carneiro, 2013).

## 2.2. A Atuação da ONU em Darfur

O conflito em Darfur exigiu uma resposta internacional complexa, inicialmente liderada por atores regionais como a AMIS (União Africana) e a EUFOR RCA (União Europeia) (Abass, 2007). Posteriormente, a ONU assumiu um papel central com missões multifuncionais focadas na proteção de civis e direitos humanos, como a missão híbrida multifuncionais UNAMID e a MINURCAT.

A UNAMID atuou em paralelo com o Tribunal Penal Internacional, o que trouxe desafios adicionais. Já a MINURCAT foi uma missão de manutenção da paz voltada exclusivamente à proteção de civis. Além disso, a ONU criou uma comissão para investigar violações de direitos humanos e possíveis atos de genocídio, visando responsabilizar os autores.

O Conselho de Segurança aprovou uma resolução que expandia a presença da ONU para Darfur, exigindo cessar-fogo das partes envolvidas. No entanto, a resolução enfrentou resistência, com abstenções da China, Rússia e Qatar.

Apesar das limitações, com dificuldades logísticas, falta de consenso político e obstáculos no terreno, a atuação da ONU representou um esforço relevante para conter a

violência, proteger populações vulneráveis e reforçar o seu papel na mediação de conflitos prolongados.

### 2.3. A Resolução 1769 e a Autoridade da ONU

A Resolução 1769 do Conselho de Segurança da ONU, aprovada em julho de 2007, foi uma resposta internacional à grave crise humanitária e de segurança em Darfur, Sudão.

Esta resolução autorizou a criação da Missão Híbrida União Africana - ONU em Darfur (UNAMID), com o objetivo de proteger os civis, facilitar a entrega de ajuda humanitária e apoiar o processo de paz na região. E, para isso, mobilizou até 24.000 militares e polícias, por meio de um mandato claro e robusto, direcionado a uma intervenção humanitária pretendida na região.

O consentimento do governo sudanês foi considerado um pré-requisito para o envio da UNAMID, o que influenciou a composição e as limitações operacionais da missão. No entanto revelou-se desnecessário, visto que o mandato original da missão viabilizou uma base legal sólida que reforçasse a vontade da comunidade internacional em Darfur.

No que toca a implicações políticas e jurídicas, há duas que devem ser referidas. A primeira é a mudança de abordagem, na medida em que a criação da UNAMID representou uma mudança significativa em relação à tentativa anterior da ONU de instituir uma força autónoma, optando por uma solução híbrida devido à resistência do Sudão; e, a segunda, focaliza-se na base legal, já que debates jurídicos surgiram sobre a necessidade do consentimento do Sudão e sobre a base legal para a intervenção internacional.

Já relativamente a perspetivas futuras e recomendações para o que deve ou não ser feito, é importante relembrar o desempenho limitado da UNAMID, posto que enfrentou dificuldades para cumprir o seu mandato devido a restrições políticas, operacionais e à resistência do governo e, para melhoria, é relevante sugerir o fortalecimento do mandato, melhor capacitação e equipamento das tropas e maior pressão internacional para garantir acesso e liberdade de ação (Kreps, 2010).

Apesar de tudo, a Resolução 1769 foi um marco na resposta global à crise do Darfur, estabelecendo a inédita missão híbrida UNAMID. Apesar do seu mandato ser ambicioso, a missão conseguiu enfrentar verdadeiros desafios operacionais e políticos, ainda que com uma eficácia limitada, no que toca à proteção de civis e na promoção da

paz na região. Neste sentido, o caso evidencia as dificuldades de intervenções internacionais em contextos de forte resistência estatal e recursos limitados.

#### 2.4. Envio de Missões de Paz (UNAMID): resultados e Limitações da Intervenção Internacional

Em resposta inicial da comunidade internacional, foi assinado em 2006 o Acordo de Paz para o Darfur (APD), o primeiro de quatro acordos entre o governo sudanês e grupos rebeldes para tentar encerrar o conflito em Darfur. Em 2007, a ONU criou, através da Resolução 1769, a missão conjunta com a União Africana, a UNAMID, com o objetivo de proteger civis, facilitar a ajuda humanitária e apoiar a mediação de conflitos, em articulação com o Documento de Doha para a Paz no Darfur (DDPD).

Nos anos seguintes, vários esforços diplomáticos e operações de manutenção da paz foram desenvolvidos, incluindo a missão EUFOR da União Europeia (2008), o Acordo de Boa Vontade (2009), o DDPD formalizado em 2011 e, mais tarde, o Acordo de Paz de Juba (2020), que previu desmilitarização, partilha de poder e retorno de deslocados. A UNAMID foi gradualmente retirada entre 2012 e 2017, sendo substituída pela UNITAMS em 2020. No entanto, a implementação dos acordos continua frágil.

Durante a missão, a UNAMID alcançou avanços importantes, como a redução dos confrontos, melhoria do acesso humanitário, proteção de civis, mediação política, policiamento comunitário e projetos de estabilização. Entre 2007 e 2020, realizou milhares de patrulhas e facilitou a desmobilização de mais de 11 mil ex-combatentes.

Apesar dos progressos, a missão enfrentou limitações sérias, como a baixa capacitação das tropas, falta de recursos e um mandato limitado na prática, sem poder para impedir ataques do governo sudanês. Ainda assim, a UNAMID representou uma experiência inovadora de cooperação entre a ONU e uma organização regional, com lições relevantes para futuras missões em contextos complexos.

## Capítulo 3 - O Caso do Iraque

### 3.1. O Contexto Histórico e a Invasão do Iraque

A invasão do Iraque em 2003 foi um dos eventos mais controversos da política internacional recente. As suas origens remontam à Guerra do Golfo (1991) e à instabilidade gerada pelo regime de Saddam Hussein, especialmente após a invasão do Kuwait em 1990 (Halliday, 2002; Woods et al., 2011). A partir de então, os EUA passaram a considerar o Iraque uma ameaça à segurança regional e aos seus interesses estratégicos (Chomsky, 2004; Cockburn, 2002).

Após os atentados de 11 de setembro de 2001, o presidente George W. Bush alegou que o Iraque possuía armas de destruição em massa e apoiava o terrorismo, justificando a intervenção militar. Em março de 2003, os EUA e o Reino Unido lançaram uma ofensiva contra o Iraque. Em poucas semanas, Bagdade foi tomada, Saddam deposto e, posteriormente, capturado e executado em 2006 (Encyclopedia Britannica, 2025).

Apesar da rápida vitória militar, o país mergulhou no caos: ondas de violência, roubos e insurgência armada transformaram-se num conflito prolongado (Marr, 2012). Estima-se que centenas de milhares de iraquianos tenham morrido entre 2003 e 2006, e a infraestrutura nacional colapsou (Encyclopedia Britannica, 2025).

Em resposta à crescente violência, os EUA reforçaram a sua presença militar com o “surto” de 2007, enquanto o governo enfrentava rivalidades religiosas, com destaque para o papel das milícias xiitas e sunitas, como o Exército Mahdi. A violência diminuiu temporariamente, mas persistiram divisões internas e instabilidade (Council of Foreign Relations, 2023). Entre 2008 e 2011, o parlamento iraquiano aprovou a retirada gradual das tropas americanas, concluída em dezembro de 2011.

Revelações posteriores, como os documentos do WikiLeaks, expuseram violações dos direitos humanos e ações controversas durante o conflito. A guerra deixou um legado de destruição, instabilidade política e profundas divisões sociais no Iraque.

### 3.2. A Reação da ONU ao Conflito

A relação entre o Iraque e a Organização das Nações Unidas é longa, complexa e profundamente marcada por eventos que moldaram o cenário político e humanitário do Médio Oriente nas últimas décadas. Desde o fim da Guerra do Golfo, passando pela invasão de 2003 e os anos de reconstrução e conflito interno, a ONU teve um papel central na tentativa de estabilizar o país, apoiar as suas instituições e proteger os direitos humanos.

Após a invasão e queda do regime de Saddam Hussein, o Conselho de Segurança da ONU estabeleceu a UNAMI, uma missão diplomática com o objetivo de apoiar o Iraque na sua reconstrução institucional, de promover o diálogo político entre diferentes grupos étnicos e religiosos e de contribuir para a segurança, os direitos humanos e eleições livres no país. A missão desempenhou, assim, um papel fundamental durante anos de instabilidade, insurgência, guerras sectárias e, posteriormente, durante o combate ao Estado Islâmico (United Nations, 2003).

Além disso, a ONU também estabeleceu missões para investigar crimes cometidos pelo Estado Islâmico, documentando violações de direitos humanos, genocídios, escravidão sexual e outras atrocidades (United Nations, 2014). Essas investigações foram essenciais para a promoção da justiça e responsabilização, especialmente em relação aos crimes cometidos contra os yazidis (Euronews, 2015). Além de tudo, condenou, também, os ataques contra bases militares dos EUA no Iraque, afirmando que tais atos violam a soberania do país e aumentam o risco de escalada regional.

Em 2024, o anúncio do encerramento da Missão de Assistência das Nações Unidas para o Iraque (UNAMI) até ao final de 2025, sinaliza o início de uma nova fase, em que o próprio Iraque procura afirmar a sua soberania e consolidar os avanços obtidos com o apoio internacional (Expresso, 2024).

Para concluir, a presença da ONU no Iraque refletiu os principais dilemas da comunidade internacional diante de crises prolongadas: intervenção, reconstrução e soberania. Desde o desarmamento pós-Guerra do Golfo até às ações contra o extremismo e mudanças climáticas, a ONU procura apoiar o país a diversos níveis. O encerramento da UNAMI representa um marco simbólico dessa trajetória, encerrando um ciclo de intensa cooperação. No entanto, o futuro do Iraque dependerá agora da sua capacidade de manter a estabilidade, enfrentar desafios internos e regionais e continuar a promover o desenvolvimento e inclusão, sem o mesmo grau de apoio externo.

### 3.3. A Resolução 1441 e o Papel da ONU antes da Guerra

Após a invasão do Kuwait, em 1990, a Organização das Nações Unidas (ONU) impôs ao Iraque um rígido conjunto de sanções económicas com o objetivo principal de conter futuras agressões por parte do regime de Saddam Hussein.

Essas sanções, de carácter financeiro e comercial, tinham como finalidade impedir o progresso dos programas mais letais do país, incluindo o desenvolvimento de armas nucleares, biológicas e químicas, também conhecidas por armas de destruição em massa (UNSC, 2002).

De forma estratégica, a ONU pretendia enfraquecer o poder do regime baathista, limitando as suas capacidades militares e, ao mesmo tempo, evitando a proliferação de tecnologias bélicas perigosas. Além da organização ter imposto um embargo quase total ao comércio e às transações financeiras ao Iraque, com algumas exceções para ajuda humanitária e medicamentos, as medidas incluíam a proibição da exportação de petróleo, que, na altura, era a principal fonte de receita do Iraque, e a importação de bens essenciais como alimentos, medicamentos e matérias-primas. No entanto, e também devido às críticas direccionadas à organização, pela forma como implementou as sanções, que prejudicariam a população iraquiana e não impediriam o desenvolvimento de armas de destruição em massa, as sanções foram sendo gradualmente levantadas, verificando-se uma maior autonomia do país no controlo das verbas provenientes do petróleo e do gás natural e a poder desenvolver uma indústria nuclear civil.

Não obstante, num plano geral, essas restrições acabaram por afetar gravemente a economia iraquiana e a população civil, gerando um impacto humanitário prolongado, ao longo da década de 1990 (United Nations, 2000).

### 3.4. Avaliação da Efetividade da ONU na Resolução de Conflitos no Iraque

Em meados da década de 1990, a ONU realizou inspeções que revelaram uma variedade de armas proibidas e tecnologia ilícita em todo o Iraque (United Nations, 1996). Apesar dessas ações, o país continuou a desrespeitar as proibições da ONU e interferiu repetidamente nas inspeções (Albright, 1999). Isso frustrou a comunidade internacional, levando o presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, em 1998, a ordenar o bombardeio de várias instalações militares iraquianas durante a Operação Desert Fox.

Após os ataques, o governo iraquiano recusou-se a permitir o retorno dos inspetores, e, nos anos seguintes, as sanções econômicas começaram a se deteriorar, com países vizinhos buscando reabrir o comércio com o Iraque. Assim, apesar dos esforços da ONU para conter o desenvolvimento de armas de destruição em massa, a contínua obstrução por parte do regime minou a eficácia das inspeções e aumentou as tensões internacionais (United Nations, 2000).

A resistência iraquiana às imposições das Nações Unidas, somada à deterioração das sanções, contribuiu para o isolamento crescente do país e preparou o terreno para futuras intervenções militares, refletindo a instabilidade e desconfiança que marcariam as relações entre o Iraque e o Ocidente até a invasão de 2003 (Tripp, 2007).

## Capítulo 4- Estudo comparado entre os Casos de Darfur e Iraque

### 4.1 Abordagem da ONU nas Diferentes Realidades Geopolíticas

A atuação da ONU em cenários de conflito como Darfur e o Iraque evidencia os contrastes nas respostas internacionais consoante o contexto geopolítico.

No Darfur, a ONU respondeu tardiamente a um conflito complexo, envolvendo tensões étnicas e crises estruturais. Com a União Africana, estabeleceu a missão híbrida UNAMID (Resolução 1769), para proteger civis e apoiar a paz, mas enfrentou sérias limitações operacionais, resistência estatal e recursos escassos.

Já no caso do Iraque, a ONU teve um papel suplementar frente à atuação unilateral dos EUA em 2003, baseada em justificações controversas e sem aprovação do Conselho de Segurança. A invasão levou à queda de Saddam Hussein, mas também à instabilidade e colapso institucional. A ONU focou-se na ajuda humanitária e reconstrução, com ação limitada.

Estes dois casos demonstram que a eficácia da ONU depende fortemente do contexto político: em Darfur, operou dentro do multilateralismo e da soberania estatal; no Iraque, foi enfraquecida por potências hegemónicas. Assim, a sua atuação é condicionada pela legitimidade política e pelo equilíbrio de poderes no sistema internacional.

### 4.2 Desafios e Diferenças nas Intervenções

O quadro apresenta uma análise comparativa entre dois importantes casos de conflito internacional no início do século XXI- Darfur (Sudão) e Iraque- com foco específico na atuação das Nações Unidas (ONU).

Embora distintos em origem e natureza, ambos os conflitos revelam os desafios enfrentados pela comunidade internacional na promoção da paz, proteção dos civis e reconstrução pós-conflito.

Por um lado, Darfur, um conflito interno de carácter étnico e político, foi marcado por graves violações de direitos humanos e limpeza étnica. Por isso, a resposta internacional surgiu sob a forma de missão de paz conjunta entre a ONU e a União Africana (UNAMID), com ênfase na proteção de civis e ajuda humanitária, mas que ao longo desse processo, enfrentou limitações logísticas e políticas, como a resistência do governo sudanês.

Por outro lado, o conflito no Iraque, sem amplo consenso internacional, resultou numa insurgência prolongada, tensões sectárias e destruição em larga escala. A ONU atuou de forma mais diplomática e humanitária, sem papel direto na intervenção militar, e

encontrou dificuldades na reconstrução e mediação política, num ambiente de forte instabilidade.

A comparação entre esses dois cenários evidencia a diversidade de desafios que a ONU enfrenta ao tentar cumprir o seu mandato em diferentes contextos geopolíticos.

**Quadro 1 – Síntese comparativa entre o conflito do Darfur e a invasão do Iraque**

<b>Condições</b>	<b>Darfur, Sudão</b>	<b>Iraque</b>
<b>Contexto do Conflito</b>	Conflito interno étnico e político, com graves violações de direitos humanos e limpeza étnica.	Invasão externa liderada pelos EUA em 2003, seguida de insurgência e tensões sectárias.
<b>Natureza do Conflito</b>	Guerra civil com genocídio e crise humanitária.	Guerra de intervenção militar seguida por ocupação e insurgência.
<b>Atuação da ONU</b>	Missão de paz conjunta (UNAMID) com mandato para proteção civil e ajuda humanitária.	Papel diplomático e de reconstrução, sem liderança na intervenção militar.
<b>Mandato da ONU</b>	Proteção de civis, facilitação da ajuda humanitária.	Mediação política, reconstrução e assistência humanitária.
<b>Desafios enfrentados pela ONU</b>	Logística difícil, insegurança, falta de cooperação do governo sudanês.	Complexidade insurgente, tensões sectárias, críticas à ocupação.
<b>Cooperação internacional</b>	Colaboração com União Africana, mas com resistência local.	Falta de consenso internacional e presença dominante dos EUA.
<b>Impacto nas populações locais</b>	Milhões de deslocados e refugiados, crise humanitária prolongada.	Centenas de milhares de mortos, destruição de infraestrutura e divisões sociais.
<b>Lições para futuras intervenções</b>	Necessidade de proteção civil e cooperação internacional eficaz.	Riscos de intervenções sem amplo respaldo e dificuldades na reconstrução pós-conflito.

Fonte: Elaboração da autora.

#### 4.3 Lições para a Intervenção da ONU em Conflitos Futuros

As intervenções em Darfur e no Iraque oferecem lições fundamentais sobre os limites da atuação da ONU em conflitos.

Em Darfur, a resposta foi tardia e limitada, dificultada por logística, resistência do governo sudanês e um mandato frágil. Apesar disso, houve avanços na proteção de civis e mediação comunitária. No Iraque, a intervenção, liderada pelos EUA, sem o aval do

Conselho de Segurança e baseada em justificações, resultou em colapso institucional, mostrando os perigos do uso político da “Responsabilidade de Proteger”.

As principais lições concentram-se na legitimidade multilateral, o equilíbrio entre soberania estatal e proteção de civis, a necessidade de coordenação internacional eficaz, os riscos tanto da força excessiva sem planejamento (caso iraquiano) quanto da insuficiência operacional (caso sudanês), a urgência de reformar a ONU para respostas mais ágeis e independentes e a centralidade do envolvimento local e da construção de uma paz sustentável.

Conclui-se que o futuro das intervenções deve aliar a legitimidade legal, eficácia prática e compromisso ético, com os direitos humanos, fortalecendo o papel da ONU como mediadora imparcial e coordenadora de respostas legítimas e duradouras.

## Conclusão

A atuação da ONU em conflitos demonstra a sua capacidade de adaptar estratégias conforme as particularidades geopolíticas e históricas. Essa flexibilidade é essencial frente à complexidade das crises globais, embora a eficácia dessas intervenções dependa de tensões entre diversas visões sobre o papel das organizações internacionais.

Os casos de Darfur e Iraque ilustram os limites e desafios da atuação da ONU. Em Darfur, a missão conjunta obteve avanços, apesar das dificuldades.

Já no Iraque, a intervenção unilateral dos EUA sem aprovação do Conselho de Segurança, restringiu o papel da ONU e gerou instabilidade prolongada.

Esses exemplos reforçam que o sucesso das intervenções internacionais depende do equilíbrio entre legitimidade legal, eficácia operacional e compromisso ético.

Para manter a sua relevância, a ONU precisa de reformas que reforcem a sua autonomia, rapidez e capacidade de resposta, além de estratégias que envolvam as comunidades locais e promovam paz duradoura.

Em suma, o futuro das intervenções internacionais depende de uma ONU mais forte, legítima e comprometida, com a segurança global e o bem-estar das populações em conflito.

## Referências

Abass, A. (2007). The United Nations, the African Union and the Darfur crisis: of apology and utopia. *Netherlands International Law Review* 54(3), 2007: 415-440.

Albright, D. (1999). *Iraq's weapons of mass destruction: The assessment of the U.N. inspections*. The Washington Quarterly, 22(1), 7–23. <https://doi.org/10.1162/016366099560040>

Barnett, Michael; Finnemore, Martha (1999). “The Politics, Power, and Pathologies of International Organizations.” *International Organization*, vol. 53, no. 4, Autumn, pp. 699–732. <https://library.fes.de/libalt/journals/swetsfulltext/7064302.pdf>

Bayeh, E. (2014). Theories on the role of international organizations in maintaining peace and security. *International Journal of Multidisciplinary Research and Development*, 1(7), 347-350. [https://www.researchgate.net/publication/272238894\\_Theories\\_on\\_the\\_role\\_of\\_international\\_organizations\\_in\\_maintaining\\_peace\\_and\\_security](https://www.researchgate.net/publication/272238894_Theories_on_the_role_of_international_organizations_in_maintaining_peace_and_security)

Baylis, J.; Smith, S.; Owens, P. (orgs.) (2017). *The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations*. Oxford: Oxford University Press.

Bentes, A. S. (2007). *Diplomacia e uso da força: os painéis do Iraque*. Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG). [https://funag.gov.br/loja/download/748-Diplomacia\\_e\\_uso\\_da\\_forca.pdf](https://funag.gov.br/loja/download/748-Diplomacia_e_uso_da_forca.pdf)

Beriša, H., & Vitorovic, Z. (2022). *Preventive diplomacy in conflict resolution*. <https://www.mendeley.com/catalogue/d41e70d1-bfda-343e-9942-186ceb504214/>

Carneiro, W. (2013). Darfur: as várias missões de um conflito complexo. *Universitas: Relações Internacionais*, vol. 11, n. 1, pp. 39-55. Doi: 10.5102/uri.v11i1.1557

Chomsky, N. (2004). *Hegemonia ou sobrevivência: A estratégia imperialista dos Estados Unidos*. Bertrand Brasil.

Cockburn, A., & Cockburn, P. (2002). *Out of the ashes: The resurrection of Saddam Hussein*. HarperCollins.

Council on Foreign Relations. (2023). *The U.S. war in Iraq*. <https://www.cfr.org/backgrounders/us-war-iraq>

Encyclopaedia Britannica. (2025). *Iraq War*. In *Encyclopaedia Britannica*. <https://www.britannica.com/event/Iraq-War>

Expresso. (2024, 12 de maio). *Iraque pediu à ONU o fim da sua missão até ao final de 2025*. <https://expresso.pt/internacional/medio-oriente/2024-05-12-iraque-pediui-a-onu-o-fim-da-sua-missao-ate-ao-final-de-2025-cad3c204>

George, A. (1999). *Strategies for preventive diplomacy and conflict resolution*. <https://levente.littvay.hu/colburn/420771.pdf>

Ghali, B. B. (1992). *An agenda for peace: Preventive diplomacy, peace-making and peace-keeping*. *International Relations*, 11(3), 201–218. <https://doi.org/10.1177/004711789201100302>

Halliday, F. (2002). *The Middle East in international relations: Power, politics and ideology*. Cambridge University Press. <https://ciaotest.cc.columbia.edu/olj/fp/keohane.html>

Keohane, R. O. (1998). “International Institutions: Can Interdependence Work?” *Foreign Policy*, no. 110, Spring, pp. 82–96.

Lund, M. S. (1996). *Preventing violent conflicts: A strategy for preventive diplomacy*. United States Institute of Peace. <https://archive.org/details/preventingviolen0000lund>

Maia, F. G. (2013). *As intervenções no Iraque e na Líbia: consequências no Direito Internacional*. Escola de Guerra Naval – Marinha do Brasil. <https://www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br/egn/files/CEMOS%20050%20MONO%20CC%20MAIA.pdf>

Martin, J. (2015). *The United Nations: Structure and Functions*. Palgrave Macmillan.

Marr, P. (2012). *The modern history of Iraq* (3rd ed.). Westview Press.

Mazzetti, M., Risen, J., & Shane, S. (2010, October 25). *WikiLeaks cables portray U.S. struggle in Iraq*. *The New York Times*. <https://www.nytimes.com/2010/10/26/world/middleeast/26wikileaks-iraq.html>

ONU. (1945, 8 14). *Carta das Nações Unidas*. Nações Unidas. Carta das Nações Unidas (texto completo) | Nações Unidas

Pease, K.-K. S. (2018). *International Organizations: Perspectives on Global Governance*. New York: Routledge.

Peres, W. (2006). Unipolaridade, governabilidade global e intervenção unilateral: o caso do Iraque. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 49(1), 58–78. <https://doi.org/10.1590/S0034-73292006000100004>

Perevalova, L., Okladna, M., & Samuseva, K. (2021). *UN preventive diplomacy as a tool for preventive conflict situations*. [https://www.researchgate.net/publication/357540040\\_UN\\_preventive\\_diplomacy\\_as\\_a\\_toll\\_for\\_preventive\\_conflict\\_situations](https://www.researchgate.net/publication/357540040_UN_preventive_diplomacy_as_a_toll_for_preventive_conflict_situations)

René, G. (2008). *A violência e o sagrado*. São Paulo: Paz e Terra.

Rodríguez-Villarreal, M. Á. (2016). Causas del genocidio de Darfur. Un análisis basado en el modelo de genocidio de Fein. *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*, 61(227), 275–302. <https://doi.org/10.1016/j.rmcpys.2016.06.010>

Tripp, C. (2007). *A history of Iraq* (3rd ed.). Cambridge University Press.

United Nations Regional Information Centre. (n.d.). *Paz e segurança*.  
<https://unric.org/pt/paz-e-seguranca/>

United Nations Security Council (UNSC). (1991). Resolution 687. S/RES/687.  
[https://undocs.org/S/RES/687\(1991\)](https://undocs.org/S/RES/687(1991))

United Nations Security Council (UNSC). (2002). Resolution 1441. S/RES/1441.  
[https://undocs.org/S/RES/1441\(2002\)](https://undocs.org/S/RES/1441(2002))

United Nations. (1996). *Report of the Secretary-General on the activities of the United Nations Special Commission (UNSCOM)*. United Nations.

United Nations. (2000). *Report of the Secretary-General on the humanitarian situation in Iraq*. United Nations.

Woods, K., Stout, M., Murray, W., & Lacey, J. (2011). *The Saddam tapes: The inner workings of a tyrant's regime, 1978–2001*. Cambridge University Press.